



**Ata da Assembleia Geral Extraordinária da APAPE - Associação Nacional dos Participantes da Petros, para aprovar alterações em seu Estatuto, realizada em 22/02/2018.**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às dez horas, em primeira convocação instalou-se na Av. Treze de Maio 23 – sala 537, Centro, cidade do Rio de Janeiro, a Assembleia Geral Extraordinária da APAPE- Associação Nacional dos Participantes da Petros, em conformidade com os art. 16, II, "a" e art. 19 do Estatuto, A Assembleia foi aberta pelo Presidente da APAPE, Severino Magalhães da Silva, mas, por falta de *quórum* não foi iniciada. Às 10:30 horas em segunda e última convocação, conforme Edital de Convocação, que foi publicado no jornal *Extra* em 14 de fevereiro de 2018, distribuído por meio eletrônico em a todo o corpo de associados, foi dado início a Assembleia com o quórum presente de 27 (vinte e sete) Associados, lista de presença anexa, e 8 (oito) correspondências nos termos do art. 20, Parágrafo único, do Estatuto, em concordância com o que for decidido pela maioria, afim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: 1- **Alterações no Estatuto Social; 1.1 - Apreciar e ratificar as alterações propostas na ata de reunião de 18/01/2018, da Diretoria Executiva da APAPE; 1.2 - Aprovar as alterações seguintes: Art. 14, Inciso I; Art. 16, Inciso I, alínea "a"; Art. 19 - excluir § 1º; Art. 22, Inciso III; Art. 24 Inciso II; Art. 25, § 1º, § 2º e § 3º; Art. 30, Inciso V; Art. 31, incluir Inciso VI. 1.3 – Assuntos Gerais.** Em seguida o Presidente da APAPE deu as boas-vindas aos presentes e convidou a Presidente do Conselho de Representantes, Sra. Naelma Costa Nogueira Dias de Sá para a Presidir a Assembleia. De Imediato sugeriu para secretariar os trabalhos o associado Senhor Adalberto Marques de Oliveira, cujo nome foi apresentado à Assembleia e aceito por unanimidade. Dando prosseguimento a Presidente da Assembleia passou a ler o Edital de Convocação. Terminada a leitura inqueriu à plenária se havia alguma dúvida sobre o Edital. Como não houve qualquer aparte, iniciou-se as deliberações, a saber: 1- **Alterações no Estatuto Social; 1.1- Apreciar e ratificar as alterações propostas na ata de reunião de 18/01/2018, da Diretoria Executiva da APAPE** - a presidente apresentou as propostas de alterações constantes da Ata para deliberação e aprovação, como segue: Item 1.2 – **Aprovar as alterações seguintes: Redação atual Art. 14, inciso I. - A assembleia geral é o poder supremo da APAPE, manifestado em: I. Reunião ordinária, anualmente convocada, e realizada no mês de março; Redação proposta Art. 14 - A assembleia geral é o poder supremo da APAPE, manifestado em: I. Reunião ordinária, anualmente convocada, e realizada no mês de novembro.** Colocada a alteração em votação foi aprovada por unanimidade. **Art. 16, inciso I, alínea "a":** Redação atual **Art. 16 - Compete à Assembleia Geral: Em reunião ordinária: Eleger, bianualmente, os membros do Conselho de Representantes e seus respectivos suplentes, os membros das Diretorias e os membros do Conselho Fiscal.** Redação proposta: **Art. 16 - Compete à Assembleia Geral: I- Em reunião ordinária: a) eleger, trianalmente, os membros do Conselho de Representantes e seus respectivos suplentes, os membros das Diretorias e os membros do Conselho Fiscal,** não havendo manifestação em contrário foi aprovada por unanimidade. Em seguida a presidente colocou em discussão os § 1º e § 2º, do **Art. 16**, que não foram citados no edital, expondo sobre as dificuldades enfrentadas na composição de chapas para as eleições pertinentes. Redação atual § 1º - Não podem concorrer à eleição para a Diretoria os membros eleitos do Conselho de Representantes; § 2º - A Diretoria deve possuir pelo menos um Diretor oriundo dos quadros funcionais da Petrobrás Distribuidora S.A. Após análise dos parágrafos, a plenária entendeu que o §1º deveria ser excluído, e, conseqüentemente, alterar o § 2º para Parágrafo Único. Redação proposta: Parágrafo Único - Um dos membros da Diretoria deve ser um associado que seja empregado ou ex-empregado da Petrobras Distribuidora S.A. colocado em votação as alterações propostas foram aprovadas pela



RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

plenária por unanimidade. Na condução dos trabalhos, a presidente apresentou para debates o artigo 19 e incisos. Redação atual Art. 19 - A assembleia geral extraordinária será realizada, em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços dos associados, e, em segunda convocação, meia hora depois, com a presença mínima de: I. Dois terços dos associados, no caso de alterações no presente Estatuto (alíneas "a" e "b" do inciso II do Art. 16), com exceção de modificação que altere a exigência de quórum mínimo para deliberar sobre a extinção da APAPE; II. Qualquer número de associados, no caso de outro assunto de interesse dos associados (alínea "c" do inciso II do Art. 16); Concluídos os debates, passou-se à **Redação proposta Art. 19 - A assembleia geral extraordinária será realizada, em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços dos associados, e, em segunda convocação, meia hora depois, com a presença mínima de qualquer número de associados.** Colocado em votação a presente alteração foi a mesma aprovada por unanimidade. Redação atual Art. 22 - O mandato, nos órgãos de administração, obedecerá às seguintes condições: III - Terá a duração de dois anos, não podendo haver reeleição para a mesma função; **Redação proposta: Art. 22 - O mandato, nos órgãos de administração, obedecerá às seguintes condições: III. Terá a duração de 3 (três) anos, podendo haver reeleição para a mesma função.** A plenária aprovou por unanimidade. Redação atual: Art. 24 - Compete ao Conselho de Representantes: I. Traçar as políticas e diretrizes administrativas da APAPE; II. Eleger, entre seus membros efetivos, em sessão ordinária e bianualmente, os seus presidente, vice-presidente e Secretário, e dar-lhes posse; **Redação proposta: Art. 24 - Compete ao Conselho de Representantes: II. Eleger, entre seus membros efetivos, em sessão ordinária e trienalmente, os seus presidente, vice-presidente e Secretário, e dar-lhes posse no mês de janeiro do ano subsequente.** Colocado em votação a plenária aprovou por unanimidade. Redação atual: Art. 25 - O Conselho de Representantes, convocado pelo Presidente, reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por ano, e em sessão extraordinária, tantas vezes quantas forem necessárias, mediante convocação. §1º - A sessão ordinária será realizada anualmente no mês de março, para: a) Apreciação e parecer do relatório anual, das demonstrações financeiras e do orçamento anual, elaborados pela Diretoria; e b) Apreciação de assuntos de rotina. § 2º - O quórum para o Conselho de Representantes se reunir será de metade mais um de seus membros, exceto para os casos previstos nas alíneas "a" e "b" do § 4º deste artigo, quando será necessária a presença mínima de dois terços dos membros do Conselho. §3º - Observado o disposto no parágrafo anterior, as deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, sendo que o presidente, além do voto comum, terá também o voto de qualidade, exceto nos casos previstos nas alíneas "a" e "b" do § 4º deste artigo. **Redação proposta: Art. 25 - O Conselho de Representantes, convocado pelo Presidente, reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por ano, e em sessão extraordinária, tantas vezes quantas forem necessárias, mediante convocação: §1º - A sessão ordinária será realizada anualmente no mês de novembro, para: a) Apreciação e parecer do relatório anual, das demonstrações financeiras e do orçamento anual, elaborados pela Diretoria; e b) Apreciação de assuntos de rotina. §2º - O quórum para o Conselho de Representantes se reunir será de metade mais um de seus membros, exceto para os casos previstos nas alíneas "a" e "b" do § 1º deste artigo, quando será necessária a presença mínima de dois terços dos membros do Conselho. §3º - Observado o disposto no parágrafo anterior, as deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, sendo que o presidente, além do voto comum, terá também o voto de qualidade, exceto nos casos previstos nas alíneas "a" e "b" do § 1º deste artigo.** Colocado em votação as alterações dos parágrafos §1º, §2º e §3º do Art. 25, foi aprovado por unanimidade. Redação atual Art. 30 - Ao Diretor presidente compete: V. Assinar, em conjunto com o Diretor Financeiro, cheques e demais ordens de pagamento e outros documentos necessários à movimentação financeira da APAPE. **Redação proposta: Alteração do Inciso V - Art. 30 - Ao Diretor presidente compete: V- Assinar**

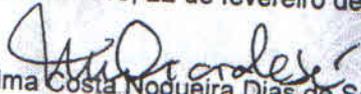


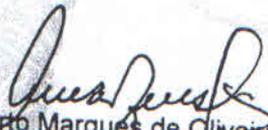
RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

em conjunto com o Diretor Financeiro, cheques e demais ordens de pagamento e outros documentos necessários à movimentação financeira da APAPE. Na ausência ou impedimento deste, caberá ao Diretor Secretário fazê-lo. Colocado em votação a alteração no Inciso V do Art.30, foi aprovado por unanimidade. Redação atual: Art. 31 - Ao Diretor Secretário compete: Redação proposta: Acrescentar o Inciso VI. Art. 31 - Ao Diretor Secretário compete: VI-Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, na ausência ou impedimento do Diretor Financeiro, os documentos mencionados no inciso "V" do art. 30. Colocado em votação a inclusão do Inciso VI, foi aprovado por unanimidade pela plenária. Art.7º - Foi observado que consta somente um parágrafo, descrito como "§1º", considerando que não existem outros parágrafos, foi apresentado à Assembleia a proposta de correção de §1º para Parágrafo Único neste artigo. Colocado o assunto para a Assembleia o mesmo foi aprovado por unanimidade. Nada havendo a registrar em Assuntos Gerais, foi concluída a votação dos itens da Ordem do dia, que foram aprovados pela unanimidade dos presentes. A Presidente, submeteu o texto revisto à plenária que aprovou por unanimidade a consolidação do Estatuto anexo à presente ata. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a assembleia às 11h55 min, eu, Adalberto Marques de Oliveira- Secretário, redigi a presente Ata, que lida aos presentes foi aprovada, sendo então assinada por mim e pela Presidente da Assembleia.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018.

  
Naelma Costa Nogueira Dias de Sá  
Presidente

  
Adalberto Marques de Oliveira  
Secretário

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Comarca de Capital do Rio de Janeiro  
Rua Mauá, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICADO DE REGISTRO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABaixo  
Matr: 194129  
201803151602485 - 13/04/2018  
Escri: 0225 - Título 21-10  
Belo: ECMD 32059 YLF  
Consulte em <https://www.tri.jus.br/imprensa>  
Verifique autenticidade em <http://cpj.tri.jus.br> ou pelo QR Code

